



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA LUCAS ZUCARELLI –MEI, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA PARA OS IDOSOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL PRÓ IDOSO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL. Processo nº 009/2016 – Pregão Presencial n.º 005/2016.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e dezenove (2019), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.<sup>a</sup> DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa LUCAS ZUCARELLI –MEI, situada a Rua Flamboyan, nº 90 – Jardim Ipê, Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.749.603/0001-19, neste ato representada por Lucas Zucarelli, proprietário, residente a Rua Flamboyan, nº 90 – Jardim Ipê, Registro/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 353.639.488-42, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 19/05/2019 a 18/05/2020, conforme previsto no item 2.1 da cláusula segunda do contrato inicial firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Diante da renovação da vigência inserida pelo presente instrumento, fica previsto o pagamento de mais 12 (doze) parcelas mensais, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de musicoterapia para os idosos do abrigo institucional Pró Idoso de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a empresa se abdicou da cláusula 4.2 do contrato inicial onde se refere o reajuste do valor em caso de aditamento, permanecendo assim o valor de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais ) totalizando para o período de 12 (doze) meses da nova vigência um valor de R\$11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e vinte Reais).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 17 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
Prefeita Municipal  
Pela LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
LUCAS ZUCARELI – MEI  
Proprietário – LUCAS ZUCARELI  
Pelo LOCADOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG 48.234.380-1 SSP/SP  
CPF 373.227.228-17

\_\_\_\_\_  
Thalles Henrique de Pontes Costa  
RG 45,106,242-5 SSP/SP  
CPF 437.587.308-64

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA  
Advogado – OAB/SP 314.749  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **LUCCAS ZUCARELLI-MEI**

Contrato n° (de origem): **020/2016** – Data da Assinatura: **18/05/2016**

3º Termo Aditivo ao Contrato N° (de Origem): **020/2016** – Data da Assinatura: **17/05/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA PARA OS IDOSOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL PRÓ IDOSO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE PREGÃO.**

Advogado (s): Contratante: **GIULIANO NORBETO FOGAÇA** – OAB/SP N° 314.749

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 17/05/2019**

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

---

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCAS ZUCARELLI-MEI

Cargo: Proprietário

CPF: 353.639.488-42 - RG: 34.843.628-2

Data de Nascimento: 21/02/1986

Endereço residencial completo: Rua Flamboyon, 90— Jardim Ipe – Registro/SP CEP: 11.900-000

E-mail institucional: [lucaszucarelli@hotmail.com](mailto:lucaszucarelli@hotmail.com)

E-mail pessoal: [lucaszucarelli@hotmail.com](mailto:lucaszucarelli@hotmail.com)

Telefone(s): 13 3822-1206 / 13 981575163 /13-98218-0761

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....